

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento, da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIPCO), provendo orientações àqueles que possuem interface com os processos de trabalho, passando a vigorar a partir de 05/08/2026.

2 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 7.983/2013 – Art.6 (Obra e Serviços de Engenharia);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023 – Altera a Resolução nº 03, de 09 de fevereiro de 2021, deste Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2018 – Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017, deste Órgão Especial;
- Resolução OE 34/2024 - Altera a Resolução OE nº 9/2014 e estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Obras e para o Planejamento, Orçamentação, Gestão e Fiscalização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro PJERJ;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2014 – Dispõe sobre o Plano de Obras - Anexo I, elaborado conforme os Indicadores e Grupos de Prioridade;
- Resolução CNJ nº 114/2010 - Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, parâmetros e orientações, critérios mínimos para execução das obras no âmbito do Poder Judiciário;
- Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG;
- Súmula nº 02 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE;
- Voto Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, VOTO GA-3 referente a concorrência pública nº 093/19 – Processo TCE Nº.108.004-6/2019.

3 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Cotações para Obras dentro do Prazo Padrão (60 dias)	$(\text{Número de cotações finalizadas por obra} / \text{número de cotações solicitadas por obra} \times 100)$	Semestral

3.1 Para conclusão dos orçamentos de obras em até 120 (cento e vinte) dias, conforme prazo estabelecido na RAD-SGLOG-082, é necessário que seja finalizado em até 60 (sessenta) dias o maior número possível das cotações solicitadas pelo SEPLO.

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Cotações para Manutenção (Entrada)	$(\text{Número de cotações solicitadas por disciplina} / \text{número de cotações solicitadas pela DIMAN} \times 100)$	Mensal

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Cotações para Manutenção (Saída)	$(\text{Número de cotações finalizadas por disciplina} / \text{número de cotações finalizadas pelo SECOT} \times 100)$	Mensal

3.2 A quantidade de cotações solicitadas e finalizadas ao longo do período (mensal) refere-se às seguintes disciplinas: civil; elétrica e lógica; combate a incêndio; e equipamentos mecânicos.

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

4.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação - SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.

**Base Normativa:**

Ato Executivo nº 2.950/2003

**Elaborado por:**

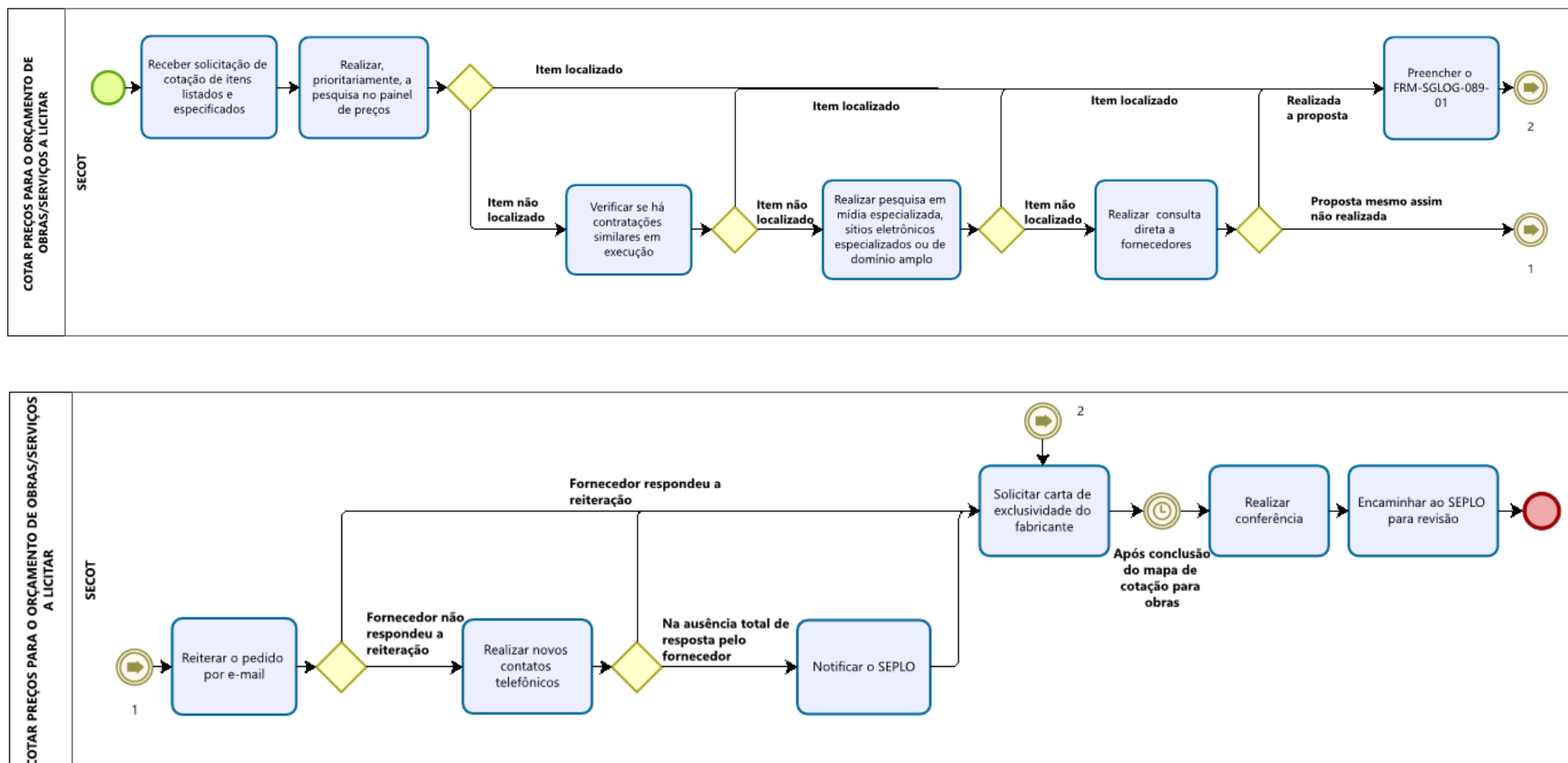
Chefe da Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento da Secretaria-Geral de Logística (DIPCO/SGLOG)

**Aprovado por:**

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - COTAR PREÇOS PARA O ORÇAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS A LICITAR



5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - COTAR PREÇOS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

